



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I - Edição nº 00018 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8804526BD0EBA0C6053832079CF8D2C2

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 010/2014. Contrato nº 258/2014.
- Decreto nº 89, de 21 de Maio de 2014.
- Republicado por ter havido incorreção. Decreto Nº 89, de 21 de Maio de 2014.
- Aviso de Homologação. Pregão Presencial Nº 020 e 019/2014. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP nº 019/2014.
- Aviso de Credenciamento Nº. 010/2014

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 010/2014 – Contrato nº 258/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: IPS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 34.371.047/0001-83. Objeto: serviços de reforma das unidades do CRAS nas seguintes localidades: Sede, Distrito de Tanquinho, Povoado de Casal II e Lagedo do Pau D'arco. Valor R\$ 139.651,57, (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura: 19/05/2014. Lapão – BA, 22/05/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente da CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO.
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23FBB4BC5F167FCD48507E73118524C8

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Lapão afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, está afetando a totalidade do Município de Lapão;

considerando que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município;

considerando que o Município tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

considerando competir ao Município buscar restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, em conformidade IN/MI nº01/2012.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações do Desastre – FIDE e pelo croqui.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Elaine Azevedo Vilela de Oliveira
Secretária de Governo

Iara Dourado Machado Barbosa
Secretária de Ação Social e
Desenvolvimento Comunitário

Uilson Bráulio Cardoso Santos
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária

Kátia Nunes Barreto de Brito
Secretária de Saúde

Kaline Castro Campos Neves Moraes
Secretária de Educação

Valternilson Rodrigues Barbosa
Secretário de Finanças

Welhington Elemar Matos de Souza
Secretário de Adm. e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Republicado por ter havido incorreção
DECRETO Nº 89, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Lapão afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, está afetando a totalidade do Município de Lapão;

considerando que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município;

considerando que o Município tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

considerando competir ao Município buscar restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, em conformidade IN/MI nº01/2012.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações do Desastre – FIDE e pelo croqui.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Elaine Azevedo Vilela de Oliveira
Secretária de Governo

Iara Dourado Machado Barbosa
Secretária de Ação Social e
Desenvolvimento Comunitário

Uilson Bráulio Cardoso Santos
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária

Kátia Nunes Barreto de Brito
Secretária de Saúde

Kaline Castro Campos Neves Moraes
Secretária de Educação

Valternilson Rodrigues Barbosa
Secretário de Finanças

Welington Elemar Matos de Souza
Secretário de Adm. e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000
CNPJ 13.891.527/0001-40
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ:13.891.528/0001-40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 020/2014, em favor das Empresas: DIXAM INFÓRMÁTICA CNPJ Nº 11.264.692/0001-00, vencedora dos lotes 01 e 02, com uma proposta para o lote 01 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e com uma proposta para o lote 02 no valor de 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais) e a Empresa ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº: 05.698.862/0001-53 vencedora do lote 03 com uma proposta no valor de 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), resolve HOMOLOGAR em 26/05/2014, considerando vencedoras por apresentarem as melhores propostas de preços. Lapão-BA, 26/05/14 – José Ricardo Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000
CNPJ 13.891.527/0001-40
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ:13.891.528/0001-40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 019/2014, em favor da Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS- IPM BRASIL CNPJ Nº 12.398.781/0001-01 com uma proposta de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) para o lote 1 e com uma proposta de 42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais)para o lote 2, resolve HOMOLOGAR em 19/05/2014, considerando vencedora por apresentar as melhores propostas de preços. Lapão-BA, 23/05/14 – José Ricardo Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 019/2014. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais e digitalização de documentos do município de Lapão – Ba, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 16/05/2014. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa adjudicatária, INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS-IPM BRASIL, CNPJ: 12.398.781/0001-01 com uma proposta no valor de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão.

Prefeitura Municipal de Lapão

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ Nº 13.891.528/0001-40

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2014

Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Hospital Municipal e a Casa de Apoio; **Período de Recebimento de Propostas:** a partir de 28 de maio de 2014; **Local de Entrega e maiores Informações:** Prefeitura Municipal de Lapão, Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco B, Centro Administrativo, Lapão Bahia, 14/02/2014 . Ivanilson Carvalho Rocha – Pres. da CPL.

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8804526BD0EBA0C6053832079CF8D2C2